



ESTADO DE GOIÁS  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

## PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

# NT-15 - CONTROLE DE FUMAÇA PARTE 3 – CONTROLE DE FUMAÇA NATURAL EM EDIFICAÇÕES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DEPÓSITOS (2025 ~ 2026)

**NOTA INFORMATIVA:** Este documento possui caráter estritamente auxiliar e informativo, com o objetivo de facilitar a rápida visualização das atualizações inseridas nesta Norma Técnica.

Por se tratar de um material de consulta simplificado, está sujeito a eventuais erros materiais ou omissões.

A leitura deste documento não substitui, sob nenhuma hipótese, a obrigatoriedade de leitura,

### SUMÁRIO

9 (...)

### ANEXOS

B (...)

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS AO CONTROLE DE FUMAÇA COM EXTRAÇÃO NATURAL

(...)

**9.3** A abertura de introdução de ar para o controle de fumaça ~~pede~~ **deve** ser realizada **diretamente para o exterior**, por qualquer um dos seguintes meios:

- a) Aberturas na fachada;
- b) Portas dos locais onde a fumaça é extraída, com acesso ao exterior;
- c) Escadas abertas ou ao ar livre;
- ~~d) Aberturas ligadas a dutos de captação de ar externo.~~

### ANEXO B

(...)

### ANEXO C

(...)

### ANEXO D

(...)

### ANEXO E

(...)

### ANEXO F

(...)